



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

LEI Nº 2.045 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Cria vagas de emprego de Professor Adjunto”

PAULO SÉRGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

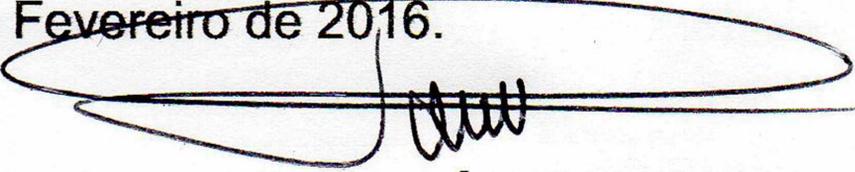
ARTIGO 1º - Ficam criadas 03 vagas de empregos de Professor Adjunto, que deverão compor efetivamente o quadro do magistério municipal.

ARTIGO 2º - As referências, graus, vencimentos e requisitos para provimento são os adotados na Lei Municipal nº 1555 de 20 de junho de 2008 e suas respectivas alterações.

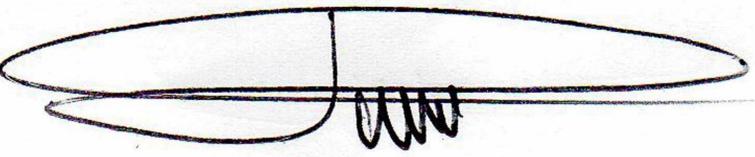
ARTIGO 3º - As despesas dessa lei correrão por conta das dotações próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 24 de Fevereiro de 2016.


PAULO SÉRGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 24 de fevereiro de 2016.


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município